

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

Exercício: 2022

Número: 005314

**PROCESSO DE PAGAMENTO**

Data: 17/11/2022

**ORÇAMENTÁRIO**

**Credor:** 3984 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**CPF/CNPJ:** 05400006000170  
**Endereço:** RODOVIA BR 324, S/N - CIS - SUBAÉ  
**Cidade:** FEIRA DE SANTANA / BA

**Empenho:** 1107 / 2022      **Liquidação:** 2      **Ficha:** 1110      **Tipo:** ORDINARIO  
**Orgão:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO      **Unidade:** 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Função:** 10 - Saúde      **SubFunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 0006 - JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE      **Fonte de Recurso:** 14 - Transf. de Recursos do SUS  
**PA:** 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
**Elemento:** 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2022 - 1107 - 2	JSC	1.078,00	12,94	1.065,06
Total:		1.078,00	12,94	1.065,06

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	11072	1.065,06
Total:				1.065,06
<b>Valor</b>	1.065,06			

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE CORONAVÍRUS COVID19  
Port. N° 3617/1**



## DADOS CREDOR

Credor: 3984 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: RODOVIA BR 324, S/N  
CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1110  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID-19 SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita  
Convênio:

## DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 9 Processo: 2022/166  
Modalidade: PREGAO Contrato:

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 35.800,00  
Valor Liquidado: 1.078,00 um mil setenta e oito reais  
Saldo Atual: 34.722,00  
Valor Retenções: 12,94  
Líquido a Pagar: 1.065,06  
Histórico: LIQ. NF 101013 AFM-3713- COVID-19 (CG)

## RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	Valor
7816	IRRF PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	12,94
			12,94



Nota de Liquidação

Exercício: 2022  
Empenho: 001107  
Liquidação: 003830  
Parcela: 2

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições.

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 14/10/2022

Data: 14/10/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.085/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marlos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 23.542/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO: 001107

**NOTA EMPENHO**

DATA: 06/07/2022

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 3984 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: RODOVIA BR 324, S/N  
CNPJ/CPF: 05.400.006/0001-70 Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1110  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003299 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 9 Processo: 2022/166  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 36.500,00  
Valor do Empenho: 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais)  
Saldo Atual: 0,00  
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito prévio em:  
06/07/2022

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
06/07/2022

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo

DEPTO. CONTABILIDADE

Marta  
Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Jequié  
Portaria nº 180/2022



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Rua Conde do Arco 200 - Subaé  
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA  
(55)(75)Fone: 4009-7171

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA1 - Saída  
2 - Entrada **1.****Nº 000.101.013 - FI 1/1**  
**Série 001**

CHAVE DE ACESSO

**29220905400006000170550010001010131001836090**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**129221347168038 - Data/Hora: 21/09/22 15:59:09**NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIAINSCRIÇÃO ESTADUAL  
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05400006000170**DESTINATÁRIO / REMETENTE**NOME / RAZÃO SOCIAL  
FMS DE JEQUIECNPJ / CPF  
09436466000109DATA DE EMISSÃO  
21/09/22ENDEREÇO  
RUA LAUDELINO BARRETO S/NBAIRRO / DISTRITO  
CENTROCEP  
45200450DATA ENT/ SAÍDA  
21/09/22MUNICÍPIO  
JEQUIEUF  
BA FONE / FAX  
55 73 3526-8900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

**ENDEREÇO DE ENTREGA**Rua Leonel Ribeiro s/n - Bairro: Centro - Jequié/BA  
Ponto Ref: Campo do América - Almoarifado Central - Horário Funcionamento - das 08:00 hs às 18:00 hs,**FATURA**FAT-101013-001  
21/10/22  
1.078,00**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.078,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.078,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 32808669001504
ENDEREÇO AVENIDA CENTRO DAS INDUSTRIAS LADO IMPAR	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037230555		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1022819	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO. Unidade: CMP « PRATI » Lote: 22H64E Validade: Ago/2024	30049069	060	5.405	CMP	9800	0,11000	1.078,00					
	**Desoneração R\$ 60,77					9800							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**  
Declaro ter recebido o material constante  
da N. F. nº 101.013 presente  
Jequié, RJ de 10 de 2022  
Empenho nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Diretor DE MAT  
DEPARTAMENTO DE ISSQN

*Maria Santana Gonçalves*  
Diretora de Atendimento Básica  
Decreto nº 23.268

*Jacqueline Oliveira Andrade*  
Diretora do Departamento  
Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 22.087/2021

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
«Dados Bancários: \* 001-Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 \* Ag: 3128-3 \* C/C 14147-X\* OF 3713/2022 \* PE  
009/2022 \* PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA

RESERVADO AO FISCO

\* Forma Pagto: (Não Info) \* ID Espelho: 789853 \* Empenho: OF 3713/2022 \*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0166 / 2022  
Data: 06/07/2022  
Termo de Compromisso Nº: 0151 / 2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009 / 2022  
Nº da Autorização/Ano: 3713 / 2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3713 / 2022**

**Credor:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **Telefone:** (75)4009-7171  
**Endereço:** RODOVIA BR 324, S/N **Bairro:** CIS - SUBAÉ  
**CNPJ/CPF:** 05.400.006/0001-70 **Cidade:** FEIRA DE SANTANA **Estado:** BA  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **C/C:**  
**E-mail:**

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Proj./Ativ.:** 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
**Elemento:** 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Fonte de Recurso:** 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63759	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	LOTE 39	EMS	20.000	CMP	0,14	2.800,00
2	63855	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG, COMPRIMIDO.	LOTE 63	RANBAXY	20.000	CMP	0,86	17.200,00
3	19895	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO.	LOTE 9	EMS	150.000	CMP	0,11	16.500,00
<b>TOTAL:</b>								<b>36.500,00</b>

*[Assinatura]* **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA 00/2022** *[Assinatura]* **UNIDADE SOLICITANTE** **AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 151/2022 ASSINADO EM 01/07/2022**  
**LOCAL DE ENTREGA:**  
**OBS:**  
PORTARIA 3617



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **05.400.006/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

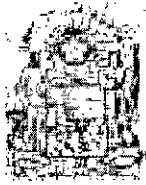
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:37 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **D6B7.3986.659A.4846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/09/2022 09:53

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224910129

RAZÃO SOCIAL	
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.699.102	05.400.006/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 174247**

CONTRIBUINTE:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE
CNPJ/CPF:	05.400.006/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	17.332-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	220.678-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/09/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/11/2022

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

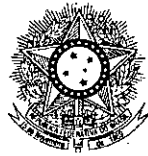
*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**e8fd7efaa65fe3e26c8fcf97511e1c99**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
Certidão n°: 13600735/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 09:32:25  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.400.006/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.400.006/0001-70

**Razão Social:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** R CONDE DO ARCO 200 / SUBAE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44094-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2022 a 23/10/2022

**Certificação Número:** 2022092401212182868901

Informação obtida em 29/09/2022 08:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2022  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022**

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. Nº 05400006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, Cep 440945888, Feira de Santana- BA, neste ato representado por Cledson Nunes Ribeiro, portador do CPF nº 73355976504 e do RG nº 0506556808 SSP/BA, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é R\$ 387.235,40 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und.	Qtd	Valor unit	Valor total
09	18895	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO.	EMS	CMP	360.000	0,11	39.600,00
17	58288	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG - AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	120	2,12	254,40
34	63693	GLICLAZIDA 30 MG- COMPRIMIDO HIPOGLICEMIANTE ORAL	SUNPHARMA	UND	240.000	0,12	28.800,00
39	63759	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	EMS	UND	60.000	0,14	8.400,00
45	63770	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	UND	72.000	0,09	6.480,00
52	63792	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML	CIMED	FR	3.600	1,50	5.400,00
63	63855	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	UND	64.000	0,86	55.040,00
70	63900	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	SANDOZ	UND	360.000	0,08	28.800,00
159	67773	LIDOCANA CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO 50ML.	CRISTALIA	UND	2	54,90	109,80
187	69277	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMP	1.800	2,80	5.040,00
180	69284	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML	TEUTO	AMP	600	3,15	1.890,00
181	69288	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA + DILUENTE.	TEUTO	AMP	360	5,20	1.872,00

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO: 7335597  
6504

ZENILDO  
BRANDAO  
SANTANA: 917  
33103520

Atribuição de Assinatura Digital por ZENILDO  
BRANDAO SANTANA: 9173103520  
Data: 2022/08/31 14:20:51 -0700  
Assinatura Digital por ZENILDO BRANDAO  
SANTANA: 9173103520  
Data: 2022/08/31 14:20:51 -0700



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

199	82051	NORTRIPTILINA 25 MG CAPS	RANBAXY	CMP	24,00	0,25	6.000,00
202	82265	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.	RANBAXY	CP	12.000	0,40	4.800,00
203	82267	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML FR 20ML.	TEUTO	FR	720	1,38	993,60
209	82282	MIDAZOLAM 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	TEUTO	AMP	360	4,18	1.504,80
218	83644	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTAL. GOT 5 ML.	CRISTALIA	UN	180	9,42	1.695,60
242	85462	FLUOXETINA, CAPSULA 20MG ( R ), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	TEUTO	UN	336.000	0,08	26.880,00
259	91319	MIDAZOLAM 50MG/10ML (5 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	TEUTO	AMP	240	4,60	1.104,00
263	91329	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML. USO INTRAMUSCULAR.	CRISTALIA	AMP	3.600	7,25	26.100,00
264	91330	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 120 ML. ACOMPANHADO DE CÔPOMEDIDA.	CIMED	FR	12.000	6,49	77.880,00
273	91650	CARBIDOPA + LEVODOPA 250 MG + 25 MG. COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CMP	12.000	0,88	10.560,00
285	92314	CEFALEXINA 500MG. COMPRIMIDO.	TEUTO	CMP	120.00	0,39	46.800,00
283	92342	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML.	CRISTALIA	FR	40	6,78	271,20
334	95888	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP.	ZYDUS MKHO	UN	6.000	0,16	960,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 387.235,40</b>							
(Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade até 12 meses a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO: 7335  
5976504

Aprovado em termo digital por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO: 7335  
5976504

ZENILDO BRÂNDÃO  
SANTANA: 9173310  
3520

Astribado de forma digital por ZENILDO BRÂNDÃO SANTANA: 9173310330  
CPF: 0481.8804-88  
Aprovado em termo digital por ZENILDO BRÂNDÃO SANTANA: 9173310330  
CPF: 0481.8804-88  
Data: 2023/08/31 18:27:05 -03'00'



5.2A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revisados por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico - financeiro do contrato.

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO: 7335597  
6504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO: 73355975204  
Data: 2022.08.31  
08:23:42 -03'00'

ZENILDO  
BRANDAO  
SANTANA  
91733103  
520

Assinado de forma digital  
por ZENILDO BRANDAO  
SANTANA: 91733103520  
Data: 2022.08.31 16:21:20  
-03'00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ZENILDO  
BRANDAO  
SANTANA  
1733103520

Assinado de forma digital por  
ZENILDO BRANDAO  
SANTANA:91733103520  
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil,  
ou=34173562000318,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=ZENILDO BRANDAO  
SANTANA:91733103520  
Dados: 2022.08.31 16:21:34 -03'00'

Jequié, 01 de Julho de 2022.

Marlon Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 22.042/2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS  
CONTRATANTE

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597650

Assinado de forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.08.03 08:24:21 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA  
CNPJ Nº 05400006/0001-70

TESTEMUNHAS:

CPF:

Kleber Roberto de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Tribuna de Contratos e  
Fiscalização  
Decreto nº 22.085/21

Danielle Quadros Nogueira  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

CPF:



Emissão de comprovantes

G3311810085779941  
18/11/2022 10:14:18

17/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:43:49  
006000060 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/11/2022
NR. DOCUMENTO	553.128.000.014.147
VALOR TOTAL	1.065,06

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABMED DIST HOSP LTDA	
AGENCIA: 3128-3	CONTA: 14.147-X
NR. DOCUMENTO	550.060.000.071.584

=====

NR. AUTENTICACAO	C.AAC.706.3A9.399.C85
------------------	-----------------------